



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO: Nº 092/2018.

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE



Exmº Srº Presidente,

O vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a colocação de prancha de travessia entre as calçadas e nas subidas para atender aos Cadeirantes em todo o Município. (Reiteração da Ind. 017/2017).

**JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se faz necessária, pois o trajeto em calçadas, em alguns casos, é dificultoso, não só para pessoas com mobilidade reduzida, bem como para as demais, às vezes, nota-se ainda que, é bem difícil utilizar a calçada até com um simples carrinho de bebê, necessitando assim a colocações dessas pranchas para que possam fazer essa travessia com maior facilidade e comodidade, podendo assim, usufruírem de seus direitos de IR e VIR garantido pela Constituição Federal, bem como de competência deste Município.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 13 de agosto de 2018.

  
**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador Proponente